



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.860/2005

“Dispõe sobre inclusão de programas na Lei de diretrizes para o exercício de 2005.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso na Lei nº 1697/04 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005 os Programas relacionados no **ANEXO I** desta Lei:

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 09 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

<u>ITEM</u>	<u>QUAN</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	PROJETO	ATIVIDADE	INDICADORES	
							FÍSICO/FINANCEIRO	
							META	VALOR R\$
1	01	08-Assistência Social	243-Assistência a Criança e ao Adolescente	0009-Ampliação da Frota Rodoviária	Aquisição de um Veículo para o Conselho Tutelar		Dar melhores condições de trabalho ao Conselho Tutelar para prestar melhor serviço em atendimento a criança e ao adolescente	24.000,00
2	01	04-Administração	122-Assistência a Criança e ao Adolescente	0009-Ampliação da Frota Rodoviária	Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Meio Ambiente		Dar condições necessárias para deslocamento do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento para melhor atender a comunidade	28.000,00
3	01	04-Administração	122-Assistência a Criança e ao Adolescente	0009-Ampliação da Frota Rodoviária	Aquisição de uma Motocicleta para a Secretaria de Finanças		Dar condições necessárias para deslocamento para servidores da secretaria de finanças para melhor atendimento a comunidade	7.500,00